



**PORTARIA Nº 892/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE)**

Foi aprovado como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura aeroportuária, no setor de logística e transporte, denominado "Outorga da Concessionária do Aeroporto de Brasília", proposto pela Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., que consiste na quitação de parte da outorga (Contribuição Fixa) devida pela Concessionária do Aeroporto de Brasília à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A empresa Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. tem por objeto, específica e exclusivamente, a prestação de serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração de infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de Brasília denominado Presidente Juscelino Kubitschek, localizado em Brasília, Distrito Federal, e do respectivo complexo aeroportuário, bem como o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2012-SBBR, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Trazidas pela Lei nº 12.431/11, as debêntures incentivadas surgiram no mercado de capitais como um grande incentivo aos projetos de longo prazo, selecionando determinadas hipóteses de destinação de recursos, que já existiam em debêntures comuns, as quais beneficiariam suas respectivas emissões nas duas pontas da operação estruturada (emissor e investidor) e, inclusive, indiretamente, ao próprio governo federal.



A característica predominante nas debêntures incentivadas, como o próprio nome indica, é o incentivo fiscal concedido aos investidores, zerando a alíquota de Imposto de Renda à pessoa física, e fixando em 15% à pessoa jurídica.

Para que a emissão de debêntures se enquadre nesta modalidade, é necessário que a destinação dos recursos seja voltada, de certa forma, ainda que indiretamente, em benefício de infraestrutura para o país, representada implicitamente pelos setores prioritários, quais sejam, de logística e transporte; mobilidade urbana; energia; e saneamento básico, ou seja, setores prioritários.

➤ **Confira:**

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2021 | Edição: 152 | Seção: 1 | Página: 50

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

### PORTARIA Nº 892, DE 29 DE JULHO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Aeroportuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o



disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura aeroportuária, no setor de logística e transporte, denominado "Outorga da Concessionária do Aeroporto de Brasília", proposto pela Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., CNPJ nº 15.559.082/0001-86, que consiste na quitação de parte da outorga (Contribuição Fixa) devida pela Concessionária do Aeroporto de Brasília à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A empresa Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. tem por objeto, específica e exclusivamente, a prestação de serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração de infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de Brasília denominado Presidente Juscelino Kubitscheck, localizado em Brasília, Distrito Federal, e do respectivo complexo aeroportuário, bem como o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2012-SBBR, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.017930/2021-11 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA  
MARCASSA DE  
SOUZA**

| <b>ANEXO</b>                |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Descrição do Projeto</b> | O Projeto de investimento da empresa Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., denominado "Outorga da Concessionária do Aeroporto de Brasília",  |
|                             | consiste na quitação de parte da outorga (Contribuição Fixa) devida pela Concessionária do Aeroporto de Brasília à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A empresa Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. tem por objeto, específica e exclusivamente, a prestação de serviços públicos para a ampliação, manutenção e |
|                             | exploração de infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de Brasília denominado Presidente Juscelino Kubitscheck, localizado em Brasília, Distrito Federal, e do respectivo complexo aeroportuário, bem   |



|   |   |
|---|---|
|   | como o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2012-SBBR.                                |
| <b>Nome Empresarial</b>   | Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.  |
| <b>CNPJ</b>   | 15.559.082/0001-86  |
| <b>Relação das Pessoas Jurídicas</b>  | - Inframerica Participações S.A. - 51% (CNPJ nº 15.428.969/0001-35)<br>- Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO - 49% (CNPJ nº 00.352.294/0001-10) |
| <b>Relação dos Principais Documentos Apresentados</b><br>- Formulário de Solicitação.<br>- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II).  |   |
| - Ata da Assembleia Geral de Constituição da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., realizada em 07 de maio de 2012.<br>- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.<br>- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. |   |
| <b>Local de Implantação do Projeto</b><br>Distrito Federal  |   |

---

Brasília, 12/08/2021

---

#### REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-892-de-29-de-julho-de-2021-337801265>